



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5036 CAXIAS (MA), SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020

Edição de Hoje: 05 páginas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS nº

001.04505/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04505/2019;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS e **IGOR GARCIA AGUIAR;**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que será destinado à instalação e funcionamento do (a) **CENTRO DA JUVENTUDE NÚCLEO III**, situada no endereço: Rua Abel Antunes, Nº 720, Bairro Centro, Caxias – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município;

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALOR: Valor mensal fixado em R\$ 3.804,00 (Três mil, oitocentos e quatro reais), totalizando o valor global de R\$ 45.648,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 02.14.08.244.0014.2055.0000
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Sr. Francisco de Assis Abreu Junior, portadora da Cédula de Identidade nº 049926232013-5 SSP/MA e do CPF nº 417.618.713-15 e o Senhor(a) **IGOR GARCIA AGUIAR, residente e domiciliado nesta cidade**, portador do CPF nº 564.725.873-53 e RG nº 99545189 – SSP/MA, a seguir denominado(a) **LOCADOR**.

Transcrito em livro próprio do Município de Caxias – MA em **09 de Janeiro de 2020**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS nº

001.04598/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04598/2019;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS e **IGOR GARCIA AGUIAR;**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que será destinado à instalação e funcionamento da **SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, situada na Rua Nova, Alameda Luiz Bucelles, Lote nº 09 Residencial das Acácias, Bairro: Ponte Caxias – MA, vinculada à Secretaria Municipal Gabinete deste município;

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: Valor mensal fixado em R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 54.00,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 54.00,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, o Sr. Talmir Franklin Rosa Neto, portadora da Cédula de Identidade nº 669041 SSP/PI e do CPF nº 249.754.273-20 e o (a) Senhor(a) **IGOR GARCIA AGUIAR, residente e domiciliado nesta cidade**, portador do CNJP nº CPF nº 564.725.873-53 e CI nº 99545189 SS P/MA, a seguir denominado(a) **LOCADOR**.

Transcrito em livro próprio do Município de Caxias – MA em **08 de Janeiro de 2020**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** nº
001.04512/2020;**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04512/2019;****PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS** e **GIANLUIGI ZUFFELLATO**;**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL que será destinado à instalação e funcionamento do (a) **SEDE DO PROJETO MÃOS AMIGAS**, situada no endereço: Av. Alvorada, S/N, Bairro: Mutirão, Caxias – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município;**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);**VIGÊNCIA:** **12 (doze) meses;****VALOR:** Valor mensal fixado em **R\$ 1.089,00** (hum mil e oitenta e nove reais), totalizando o valor global de **R\$ 13.068,00** (Treze mil e sessenta e oito reais).**DOTAÇÃO:** **02.14.08.244.0014.2055.0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.****SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Sr. Francisco de Assis Abreu Junior, portadora da Cédula de Identidade nº 049926232013-5 SSP/MA e do CPF nº 417.618.713-15 e o Senhor(a) **GIANLUIGI ZUFFELLATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do C CPF nº **196.698.283-68** e **RG nº 298437 – SSP/MA**, a seguir denominado(a) **LOCADOR**.Transcrito em livro próprio do Município de Caxias – MA em **02 de Janeiro de 2020**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.**ATO****ATO Nº 0015/2020**

Altera o art. 1º do ato nº 0022/2017 de 16/03/2017, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade em benefício de **Mironeide Maria de Moraes Santos**, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, 25 horas, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 00 22/2017, de 16/03/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total de R\$ 2.269,84 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em benefício de **Mironeide Maria de Moraes Santos**, CPF nº 452.730.063-68, matrícula nº 00910-1, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, 25 horas, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Caxias, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e a art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 006643/2016, calculada com base nas parcelas abaixo:

- Vencimento - R\$ 1.973,77 (um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).
- Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º (15% sobre o vencimento) - R\$ 296,07 (duzentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO
MARANHÃO, em 13 de julho de 2020.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Articulação Política

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

MARIA DEL SARQUIS GONZÁLES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

PHILIPPE CEZAR GOMES BRANQUINHO

Secretário Municipal de Trabalho

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DARLANY CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIASSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

